



PUBLICADO NO D.O.M.

07 / 08 / 2017

EDIÇÃO Nº 0202 EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 464/2017.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS OCUPANTES DE CARGOS DE NIVEL TECNICO E NIVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica determinado por esta Lei o reajuste salarial pago aos profissionais lotados nesta Edilidade no valor de 8% (oito por cento), a partir do mês de Junho de 2017, aos ocupantes dos cargos de Médico, Médico Veterinário, Odontólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Bioquímico, Psicólogo, Assistente Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Processamento de Dados, Eletricista, Operador de Equipamento Rodoviário e Motorista, que terão o seu vencimento fixado na base da tabela do anexo único desta Lei, que fica fazendo parte integral da mesma, dado como modificados o vencimento anterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por contra das dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba em 07 de Agosto de 2017.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 464/2017.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 464/2017

CARGO	VENCIMENTO ANTERIOR EM R\$	VENCIMENTO ATUAL EM R\$
Assistente Social	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Bioquímico	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Enfermeiro	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Fisioterapeuta	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Médico	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Médico Veterinário	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Odontólogo	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Psicólogo	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.035,32	R\$ 1.118,14
Técnico em Proc. de Dados	R\$ 1.290,30	R\$ 1.393,52
Eletricista	R\$ 1.290,30	R\$ 1.393,52
Operador de Equip. Rodoviário	R\$ 1.290,30	R\$ 1.393,52
Motorista	R\$ 1.290,30	R\$ 1.393,52

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba em
07 de Agosto de 2017.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2017 - Condado – PB, em 07 de Agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº. 022

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 464/2017

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS OCUPANTES DE CARGOS DE NIVEL TECNICO E NIVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica determinado por esta Lei o reajuste salarial pago aos profissionais lotados nesta Edilidade no valor de 8% (oito por cento), a partir do mês de Junho de 2017, aos ocupantes dos cargos de Médico, Médico Veterinário, Odontólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Bioquímico, Psicólogo, Assistente Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Processamento de Dados, Eletricista, Operador de Equipamento Rodoviário e Motorista, que terão o seu vencimento fixado na base da tabela do anexo único desta Lei, que fica fazendo parte integral da mesma, dado como modificados o vencimento anterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba em 07 de Agosto de 2017.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 464/2017

CARGO	VENCIMENTO ANTERIOR EM R\$	VENCIMENTO ATUAL EM R\$
Assistente Social	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Bioquímico	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Enfermeiro	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Fisioterapeuta	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Médico	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Médico Veterinário	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Odontólogo	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Psicólogo	R\$ 1.100,00	R\$ 1.188,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.035,32	R\$ 1.118,14
Técnico em Proc. de Dados	R\$ 1.290,30	R\$ 1.393,52
Eletricista	R\$ 1.290,30	R\$ 1.393,52
Operador de Equip. Rodoviário	R\$ 1.290,30	R\$ 1.393,52
Motorista	R\$ 1.290,30	R\$ 1.393,52

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba em 07 de Agosto de 2017.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional